



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente:	Descrição	de	categoria	de	
- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.	investimento):			
·	() Aquisição (X) Contratação de Serviços				

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
() Concorrência - Art. 22 § 1°, Art. 23 incisos I e II alínea	
c da Lei n° 8.666/93.	
() Tomada de Preço - Art.22 §2°, Art.23 incisos I e II	
alínea b da Lei nº 8666/93.	
() Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da	
Lei n° 8.666/93.	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº
() Concurso - Art. 22 § 4° da Lei n° 8.666/93.	8.666/93:
() Leilão - Art. 22 § 5° da Lei n° 8.666/93.	() Menor Preço Global
(X) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei n° 8.666/93.	() Menor Preço por item
() Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº	() Menor Preço Lote
8.666/93.	() Melhor Técnica
() Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal n° 10.520/02	() Técnica e Preço
e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei	() Maior Lance ou Oferta
no 8.666/93.	() Maior Percentual de Desconto
() Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº	(X) Não se enquadra.
10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as	
disposições da Lei no 8.666/93.	
() Pregão Presencial – SRP - Lei Federal n° 10.520/02	
e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei	
no 8.666/93.	
() Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002	
e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei	
no 8.666/93.	
() Lei Municipal 2738/2017	

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- (x) Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);
- () Decreto Municipal n° 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.
- (x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.





4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE (COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA", conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A contratação emergencial de empresa para locação de compressor de ar comprimido se justifica pela necessidade de manter os atendimentos da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, pois, um dos compressores da unidade apresentou falhas e precisou ser inutilizado, não sendo possível seu conserto. Devido a essencialidade do equipamento, que é utilizado no transporte de substâncias medicamentosas para pacientes por via respiratória, como fração gasosa na ventilação mecânica, na movimentação dos equipamentos, como agente de secagem e limpeza, como fonte de vácuo do princípio do Venturi, dentre outros, não há a possibilidade de ficar sem. Como também, a alta demanda de atendimentos da unidade demanda equipamentos em perfeito funcionamento, haja vista que o compressor de ar comprimido atua de forma direta e imprescindível no tratamento de pacientes. Sendo assim, visando manter a qualidade do ar comprimido, que deve ser isento de microrganismos patogênicos, substâncias oleosas, água, poeira e outros elementos que não fazem parte da sua composição, é necessária a locação de equipamento especializado para atender ao fim que se destina, para que isso ocorra, é necessária a montagem correta e a manutenção adequada da central de ar comprimido, além de uma monitorização constante destes parâmetros. Dessa forma, buscamos a contratação emergencial para locação do compressor de ar comprimido até que seja elaborado processo licitatório para aquisição de um equipamento novo.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor Total de Referência: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais.)

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas locais e sistema BANCO DE PREÇOS, sendo:

CASA DO COMPRESSOR CNPJ: 00.286.028/0001-37

SUPERTEC SINOP CNPJ: 01.184.625/0001-13 BANCO DE PREÇOS CNPJ: 07.797.967/0001-95

7.2.1. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi o Menor Valor, devido à essencialidade do objeto.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

- 9.1. Os serviços deverão ser realizados através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, na Unidade de Pronto Atendimento, localizado na Av. Porto Alegre, s/n, Bairro Centro, Sorriso MT, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.
- **9.2.** É responsabilidade da empresa fornecedora a realização dos serviços nas quantidades, no horário, local e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.
- **9.3.** Após a entrega do serviço, a empresa contratada deverá manter, pelo período de 60 (sessenta) dias, em regime de locação o equipamento COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO, arcando com todas as manutenções e correções necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento.
- **9.4.** Serão recebidos apenas os serviços nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.
- **9.5.** A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos serviços solicitados, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.
- **9.6.** Os serviços deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a utilização de itens reciclados ou sem funcionamento para prestação do serviço solicitado. Os serviços deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.
- **9.7.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega dos serviços, a empresa contratada deverá efetuar a troca do serviço no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do serviço solicitado.
- **9.8.** Os serviços serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.
- **9.9.** Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.
- **9.10.** Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.
- **9.11.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

TITULAR: ALEXSANDRO ROBERTO PINHEIROS. SUBSTITUTO: GLORIA MARIA DE SIQUEIRA.



11. DA VIGÊNCIA:

11.1. O prazo de validade do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar contrato celebrado em razão do presente processo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

- **14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).
- **14.2. REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).
- **14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA:

Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

Sorriso – MT, 10 de Novembro de 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Secretário (a): Luís Fabio Marchioro



ANEXO I - DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	COD	COD	QUANTITATIVO/DESCRIÇAO	UND	SECRETAR	MENOR	VALOR
	AGILI	TCE			IA	VALOR	DE
					MUNICIPAL		TOTAL
					DE SAUDE		
					E		
					SANEAMEN		
					TO		
1	84143	284334	SERVICO DE LOCACAO DE	MÊS	2	R\$	R\$
	2	-0	APARELHOS/EQUIPAMENTOS			3.600,00	7.200,00
			DA AREA DE SAUDE - DO TIPO				
			UNIDADE GERADORA DE AR				
			MEDICINAL - COMPRESSORES.				

ANEXO II - DOTAÇÕES:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2114	MANUTENCAO DE ACOES DO UPA	339039	545